



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação do serviço de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final dos tambores de tinta e embalagens de cola para tachões que encontram-se armazenados nas dependências da Superintendência, na rua Dari Kurtz, 215, bairro: Vista Alegre, Palmeira das Missões.

2. JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Art. 9º da Lei 12305 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Portanto a finalidade dessa contratação é dar destinação ambientalmente correta para os tambores de tinta e embalagens de cola para tachões, que estão armazenados e acondicionados nas dependências da Superintendência. Para isso será necessário a realização da coleta, transporte, o gerenciamento e, posteriormente a destinação final às empresas licenciadas.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

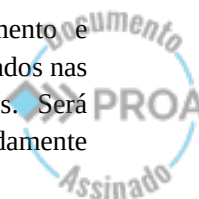
Os locais da coleta dos tambores de tinta e embalagens de cola para tachões transportados, gerenciados e destinados corretamente, será no estacionamento da Superintendência do DAER, na Rua Dari Kurtz, 21, bairro: Vista Alegre, Palmeira das Missões.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A coleta dos tambores de tinta e embalagens de cola para tachões poderá ser realizada de segunda à sexta-feira das 8:30 até às 17h.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços contratados consistem na coleta, transporte, gerenciamento e destinação final dos tambores de tinta e embalagens de cola para tachões localizados nas dependências da Superintendência no município de Palmeira das Missões. Será realizado transporte seguro em caminhão baú fechado, aonde estarão devidamente





armazenados, até o local aonde serão gerenciados adequadamente para após serem destinados às empresas devidamente licenciadas.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Medição de serviços se dará em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

As obrigações e reponsabilidade do contratado são descritas a seguir:

7.1 Funcionários com treinamento específico para o desempenho das atividades, como NRs 06,11 e 33;

7.2 Funcionários providos dos equipamentos de proteção individual – EPIs para execução de atividades;

7.3 O veículo deverá estar com a simbologia e a documentação conforme Legislação para Transporte Rodoviário de Produtos e/ou Resíduos Perigosos e o motorista deve estar habilitado para o transporte de produtos e/ou resíduos perigosos;

7.4 Empresa deverá ter a Licença de Operação ou da empresa parceira para transporte rodoviário de produtos perigosos e/ou resíduos perigosos em vigor;

7.5 Empresa deverá ter a Licença de Operação ou da empresa parceira para recebimento e destinação ou armazenamento de Resíduo Classe I ou ainda recuperação de embalagens metálicas e plásticas em vigor;

7.6 Caso necessário, a empresa deverá ter a Autorização Remessa de RSI para fora do Estado do RS em vigor;

7.7 Emissão de Certificado de Destinação Final (CDF) por meio do Sistema MTR Online, obtido junto ao sítio eletrônico da FEPAM-RS, o qual será gerado após coleta efetuada no CONTRATANTE;

7.8 O CONTRATADO será responsável pela segurança de todo o processo de coleta, transporte, gerenciamento e destinação final dos tambores de tinta e das embalagens de cola para tachões localizados nas dependências da Superintendência, na rua Dari Kurtz, 215, bairro: Vista Alegre, Palmeira das Missões.

7.9 O CONTRATADO deverá manter sigilo e confidencialidade em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades do CONTRATANTE - DAER que venha a ter conhecimento e acesso;





3

7.10 A comunicação entre a contratada e a contratante deverá ser feita preferencialmente por e-mail e, em casos excepcionais, por telefone e WhatsApp.

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

8.1 O CONTRATANTE - DAER deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta;

8.2 O CONTRATANTE – DAER disponibilizará o acesso do caminhão no estacionamento da Superintendência, na rua Dari Kurtz, 215, bairro: Vista Alegre, Palmeira das Missões.

8.3 Os tambores de tinta e as embalagens de cola para tachões estão armazenados nas dependências da Superintendência.

8.4 O CONTRATANTE - DAER disponibilizará de funcionários para acompanhamento de todo o processo de coleta dos tambores de tinta e das embalagens de cola para tachões.

8.5 O CONTRATANTE - DAER providenciará a emissão do documento obrigatório para o transporte de resíduos perigosos, o MTR, junto à FEPAM;

8.6 O CONTRATANTE - DAER solicitará o serviço de 48 a 72 horas de antecedência.





24043500137522

Nome do documento: Termo de Referencia.pdf

Documento assinado por

Daniele Mello da Cunha

Órgão/Grupo/Matrícula

DAER / SMA / 3878783

Data

21/08/2024 15:21:50

